



COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (COEIN)

INFORMATIVO - EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

O TREZE DE MAIO: DIA NACIONAL DE DENÚNCIA CONTRA O RACISMO

A Coordenadoria de Educação Inclusiva (COEIN), parte da Diretoria de Educação Especial e Inclusão (DIESPI), vinculada à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino (SUART), apresenta este informativo com objetivo de disseminar informações sobre o **Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo**, marcado em todo 13 de maio.

A data é relevante não apenas pelo contexto histórico, ao representar a oficialização da libertação das pessoas negras escravizadas no Brasil, mas, principalmente, pela discussão que aborda: a abolição da escravidão, de fato, finalizou esse processo violento? Quais marcas ainda se perpetuam? Quais políticas públicas foram e estão sendo implementadas para a população negra?

No campo educacional, quais foram as marcas deixadas por todo esse processo de escravidão e abolição?

Partindo desses questionamentos e utilizando o livro “O treze de maio”, de Matheus Gato, em articulação com ideias da historiadora Beatriz Nascimento, refletiremos sobre práticas educacionais relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais.

LINKS IMPORTANTES:



Confira nossa **live sobre Autodeclaração Estudantil** e Resolução SEDUC nº 144, de 25 de novembro de 2025.



Conheça o site da Diretoria de Educação Especial e Inclusão para conferir nossos materiais!
<https://efape.educacao.sp.gov.br/educacaoespecial/>

NINGUÉM QUER SER UM TREZE DE MAIO*

Em 13 de maio de 1888, foi assinado o decreto que pôs fim, oficialmente, ao processo de escravização no Brasil. Esse momento é conhecido como Abolição da Escravidão e foi sancionado pela Princesa Isabel. A princípio, as pessoas negras receberam o feito com festejos e criou-se uma sensação como se, finalmente, pudessem ser reconhecidas como iguais.

No entanto, esse decreto da liberdade não trouxe consigo políticas de inclusão e equidade para a população negra. Elas estavam livres, mas não tinham para onde ir, não podiam estudar, não tinham casa, não tinham acesso aos espaços e mercado de trabalho.

O pesquisador e sociólogo Matheus Gato aponta, em sua pesquisa, que o “treze de maio” se tornou um estigma pela elite da época, uma forma para rebaixar as pessoas negras a uma cidadania de segunda classe. O estigma era tão marcante que as pessoas negras preferiam exibir suas cartas de alforria conquistadas do que estarem relacionadas a esta espécie de desclassificação social.

Tal fato histórico, dentre outros, nos diz sobre uma primeira denúncia: a liberdade do 13 de maio não foi um presente, uma dávida e, tampouco, foi reconhecida plenamente a fim de garantir os direitos básicos dessa população.

Quando observamos os dados mais recentes da PNAD, podemos notar os resquícios desse histórico:

Enquanto 63,4% dos brancos completam a Educação Básica, apenas 50,0% dos pretos ou pardos conseguem o mesmo feito.

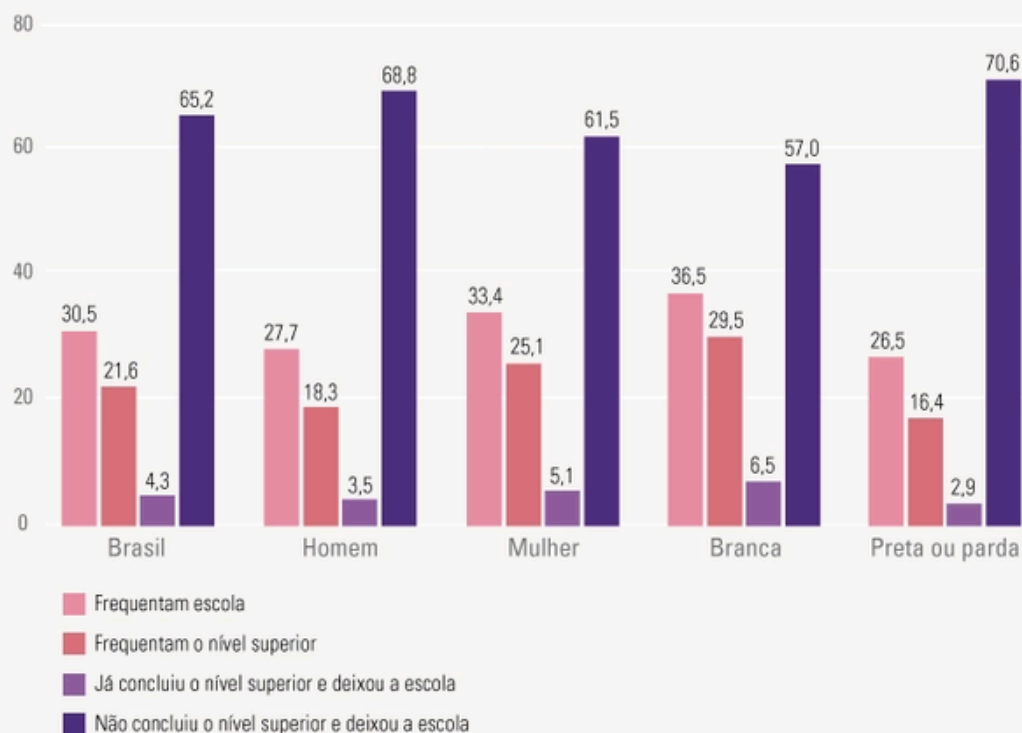
Essa disparidade educacional reflete um cenário de abandono histórico, no qual a ausência de reparação e de políticas públicas após 1888 perpetuou desigualdades que se traduzem em exclusão escolar. A pesquisa também nos revela que a justificativa da evasão escolar incide na necessidade de trabalhar. A partir desse contexto, se historicamente as pessoas negras foram relegadas às margens da sociedade, da economia, do mercado de trabalho, o que estamos presenciando hoje é uma continuidade desse processo histórico de abandono e da perpetuação das desigualdades.

*GATO, Matheus. Ninguém quer ser um 13 de maio. *Novos Estudos Cebrap*, n. 110, p. 117–140, jan./abr. 2018.

Para 53,4% dos homens, o principal motivo para deixar a escola foi a necessidade de trabalhar, seguido pela falta de interesse em estudar (25,5%). Para as mulheres, o principal motivo foi também a necessidade de trabalhar (25,5%), seguido pela gravidez (23,1%).

Taxas de frequência, conclusão de etapa e abandono escolar - Brasil (%)

Para pessoas de 18 a 24 anos segundo sexo e cor ou raça



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023



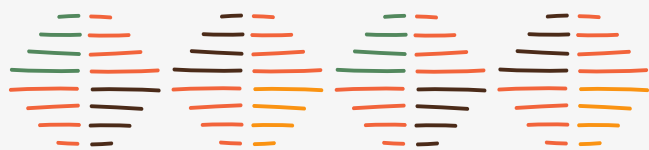
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Uma em cada quatro mulheres de 15 a 29 anos não estudava e nem estava ocupada em 2023. Agência de Notícias IBGE, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39531-uma-em-cada-quatro-mulheres-de-15-a-29-anos-nao-estudava-e-nem-estava-ocupada-em-2023>.

Acesso em: 12 maio 2026.

Atualmente, a **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola** (PNEERQ), busca a superação desse cenário educacional através da implementação efetiva da LDB, em seu artigo 26-A, que institui a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Sobre essa política, cabe destacar que não intenciona apenas amparar a implementação da legislação, mas também sustentar a promoção de mudanças paradigmáticas por meio de processos formativos, práticas voltadas à equidade, produção de materiais pedagógicos e financiamento. Com isso, a PNEERQ se estrutura em sete eixos e destacaremos hoje o eixo **“Afirmção das trajetórias negras e quilombolas”**.

A partir desse eixo, faremos uma breve análise do conto **“Ser treze”** de Astolfo Marques e apresentaremos uma prática pedagógica antirracista da unidade escolar **E.E. Jardim Santa Maria III**, da Unidade Regional de Ensino de Osasco, que realiza um trabalho de valorização das narrativas, identidades e trajetórias dos estudantes negros.



EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

A Coordenadoria de Educação Inclusiva (COEIN) acompanha políticas educacionais da Educação Escolar Quilombola na rede estadual de São Paulo.

É importante, inicialmente, apresentarmos um breve panorama da Educação Escolar Quilombola: trata-se de uma modalidade educacional desenvolvida nas unidades escolares inscritas em territórios remanescentes de quilombo, respeitando a identidade étnico-racial e valorização das tradições e saberes próprios.

Atualmente, a rede estadual contempla cerca de 1.391 estudantes autodeclarados quilombolas, contando com cerca de 78 professores quilombolas atuando na rede e 04 unidades escolares quilombolas ativas.

Informamos que a COEIN possui um cronograma de visitas técnicas aos territórios quilombolas, com o objetivo de acompanhar as unidades escolares, além de subsidiar a elaboração de novas estratégias, normativos e orientações técnicas. Em breve, serão compartilhadas novas informações sobre essas ações.

CONTO: SER TREZE, DE ASTOLFO MARQUES

[Clique aqui para ler o conto.](#)

Astolfo Marques: já ouviu falar nesse autor?

Lembremos do apagamento racial que Machado de Assis sofreu ao longo de muitos anos, sendo um dos autores mais brilhantes do nosso país. Sua pele sofreu um processo de clareamento nos registros históricos e muitos descobriram que Machado de Assis era negro recentemente. Com outros autores, aqueles que não puderam ser “embranquecidos”, revelou-se outro tipo de apagamento: é o que Sueli Carneiro chama de **epistemicídio**.

Para abordar brevemente a vida e obra de Astolfo Marques, nos apoiaremos no trabalho de pesquisa realizado por Matheus Gato, professor do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Campinas (IFCH/UNICAMP), pesquisador do Núcleo Afro do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) e Coordenador do Bitita: Núcleo de Estudos Carolina Maria de Jesus (IFCH/UNICAMP).

Astolfo Marques foi um jornalista, tradutor e autor maranhense que viveu no período pós-abolição.



EPISTEMICÍDIO

Esse conceito de Sueli Carneiro, filósofa, pesquisadora e escritora brasileira, nos orienta sobre o processo de invisibilização, silenciamento e apagamento sistêmico do conhecimento e da produção intelectual negra.

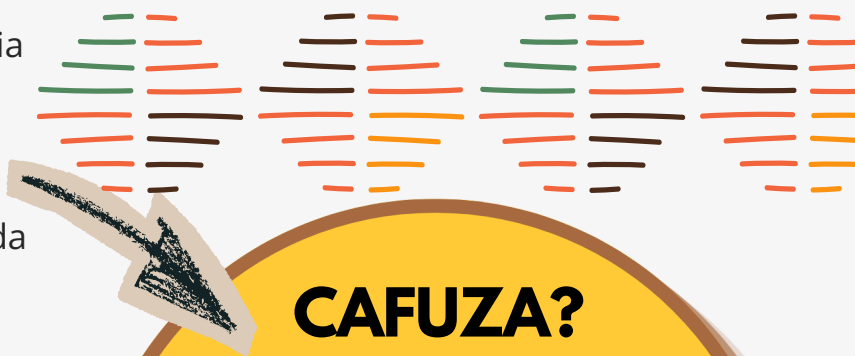
Astolfo Marques era filho de Delfina Maria da Conceição Marques, descrita como **cafuza** livre que trabalhava como lavadeira e engomadeira. Ele cresceu numa família negra livre e pobre, marcada por forte centralidade materna.

Nesse retrato que Matheus Gato busca reconstruir, destaca-se a dificuldade em traçar uma trajetória precisa do autor, assim como muitas outras histórias negras. No entanto, Gato apresenta que Astolfo Marques era um nítido autodidata.

O autor trabalhou na Biblioteca Pública de São Luís como servente e depois foi promovido, o que trouxe aproximação com um círculo social mais intelectualizado. Contudo, ele continuava a exercer as funções de servente, o que apresenta uma contradição da época: mesmo que circulasse entre os intelectuais, ele ainda era o servente da biblioteca.

QUEM TEM DIREITO DE NARRAR A ABOLIÇÃO?

Situado em São Luís, dezessete anos após a Abolição, o conto narra a conversa entre as comadres Eleutéria e Raimunda Codó. A partir desse contexto, revela-se a transição da euforia do 13 de maio de 1888, descrito como um "estrondo" de alegria e procissões até o surgimento do estigma social citado anteriormente.



CAFUZA?

O termo foi utilizado historicamente para designar a mistura entre pessoas indígenas e negras, porém tem origem em classificações racistas do período colonial. Atualmente, seu uso deve ser feito com consciência crítica, evidenciando esse contexto histórico.

Podemos questionar se a obra é apenas uma narrativa saudosista, que relembra a felicidade do 13 de maio de 1888 e lamenta a falta de festejos ou se a obra também revela um campo de disputa sobre o significado da liberdade e da cidadania negra no pós-abolição. Outro ponto a destacar são as personagens negras que ganham voz no texto. Os dados atuais nos apontam que as mulheres negras são as mais desvalorizadas no mercado de trabalho, são a maioria das mães-solo do país. Suas trajetórias acadêmicas também se encontram comprometidas e são as maiores vítimas de feminicídio.



Por que o autor escolheu abordar esse diálogo na voz de duas mulheres negras?

INFORMATIVO - EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Não parece uma escolha casual, pois as duas personagens ocupam um lugar que lhes foi negado: a possibilidade de serem sujeitas de memória, de produzirem sentido a partir de suas próprias trajetórias e registros. Nesse ponto, podemos abrir um diálogo com a historiadora Beatriz Nascimento, que nos leva a considerar que a memória não está apenas em arquivos e monumentos: ela se ancora no corpo, na linguagem, nos gestos, nas marcas do vivido. Dessa forma, Eleutéria e Raimunda se apresentam não apenas como personagens, elas encarnam a experiência de muitas mulheres negras cujas narrativas estão ausentes dos currículos, dos registros e documentos históricos, dos cânones literários.

Ao abrirmos diálogo para pensar sobre o epistemícidio, apresentado por Sueli Carneiro, percebemos uma importante chave pedagógica: não se trata apenas de apagamento físico ou social, mas do processo sistemático que desautoriza conhecimentos, experiências e elaborações negras fazendo com que certos sujeitos sejam vistos como “sem pensamento”, “sem história”, “sem contribuição”. O autor, ao nos apresentar o diálogo entre Eleutéria e Raimunda, tensiona justamente o contrário.

VOCÊ CONHECE A LEI Nº 14.986/2024?

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental e Médio; e institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de Educação Básica do país.



DANÇA N.1, MANUELA NAVAS, 2025
(IMAGEM DISPONÍVEL NO SITE PROJETO AFRO)

ASPECTOS LEGAIS E ENCAMINHAMENTOS

O enfrentamento ao racismo no Brasil encontra amparo em três importantes legislações: a **Lei nº 7.716/1989**, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, a **Lei nº 9.459/1997**, que altera o Código Penal para tipificar a injúria racial e a mais recentemente, a **Lei nº 14.532/2023** que promoveu um avanço ao equiparar a injúria racial ao crime de racismo, tornando-a também inafiançável e imprescritível.

DIFERENÇA ENTRE RACISMO E INJÚRIA RACIAL

O crime de racismo (Lei 7.716/89) atinge coletividades ou grupos indeterminados de pessoas, ofendendo a dignidade de toda uma comunidade étnica ou racial. Exemplos: impedir acesso a estabelecimento comercial, recusar atendimento em serviços públicos ou privados ou divulgar ideias de superioridade racial. É crime inafiançável e imprescritível.

Já a injúria racial (art. 140, § 3º, do Código Penal) ofende a honra de uma pessoa específica utilizando elementos referentes à raça, cor, etnia ou origem.

Exemplos: chamar alguém de termos pejorativos ligados à sua identidade racial em uma discussão ou ambiente de trabalho. Embora grave, é crime afiançável e prescritível, com pena de reclusão de um a três anos.

ATUAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

O enfrentamento ao racismo no ambiente escolar exige do gestor uma postura ativa, imediata e alinhada com os normativos. Não se trata apenas de uma questão pedagógica, que é primordial, mas de uma obrigação legal e ética, considerando que o racismo é crime inafiançável e imprescritível nos termos da Lei nº 7.716/1989.

Na rede estadual, a Diretoria de Clima, Convivência e Proteção Escolar (DICLIPE | SEDUC/SP), através do **Documento Orientador para Convivência**, estabelece diretrizes para o manejo de conflitos e situações de discriminação nas unidades escolares, através de orientações sobre acolhimento, registros na plataforma e acionamento das redes protetivas.



[Leia o Documento Orientador para a Convivência na íntegra!](#)

Diante de um caso de racismo na escola, a gestão escolar deve adotar os seguintes procedimentos, conforme estabelecido no Documento Orientador para a Convivência, conhecido como Protocolo 179 do Conviva-SP:

ACOLHIMENTO IMEDIATO DA VÍTIMA

O estudante vítima de racismo deve ser imediatamente acolhido em local reservado que garanta sua segurança e confidencialidade. No acolhimento, é importante manter a calma, evitar revitimização e juízos de valor, registrar os relatos cuidadosamente e preservar o sigilo.

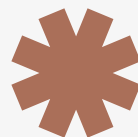


Confira o folder da COEIN sobre como realizar um acolhimento seguro!

REGISTRO DE CHAMADO NA PLATAFORMA CONVIVA

A Plataforma Conviva é o sistema utilizado para acompanhamento de registro de chamados escolares na rede estadual

de educação, portanto, quando houver situações de conflito no ambiente escolar o registro na plataforma se torna fundamental. No Documento Orientador de Convivência destaca-se que a gestão deve acessar o sistema diariamente e incentiva os registros, reforçando que tal ação não compromete o trabalho da equipe escolar.



É importante se atentar às subnotificações: muitas vezes registra-se situações de violência racial como bullying, o que impossibilita a atuação mais precisa com ações de prevenção e enfrentamento ao racismo.



É importante que tanto a Unidade Escolar quanto a Unidade Regional de Ensino mantenham atualizados os contatos com a rede protetiva (UBS, CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar), além de convidar e incluir os representantes das instituições para reuniões de redes e formações.

BOAS PRÁTICAS ERER

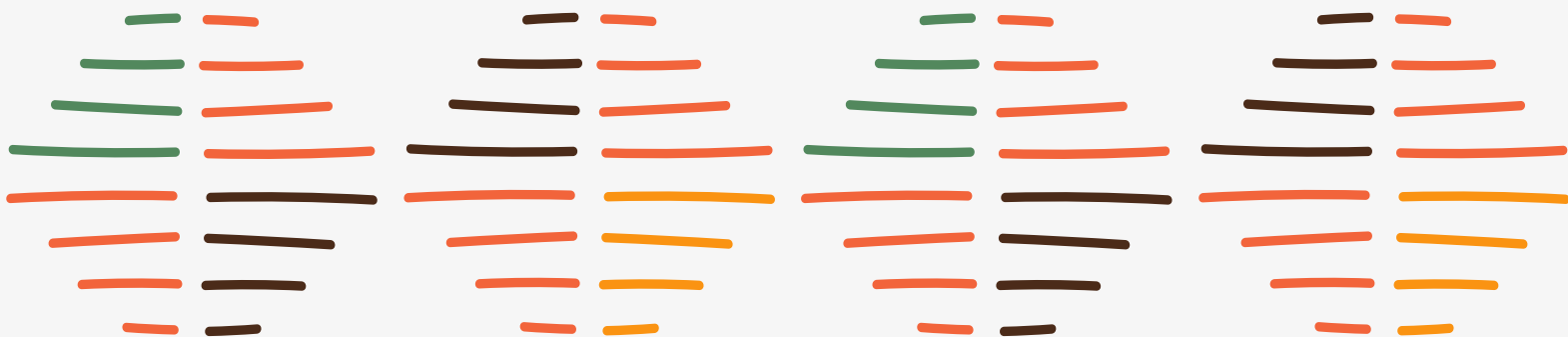


REGINE CANDIDA

Regine Candida dos Santos, 48 anos, é uma educadora marcada pela paixão e pela luta. Filha de Elio Cândido dos Santos e Maria Pereira dos Santos, cresceu em Osasco, onde sempre estudou em escola pública. Desde criança, seu sonho era ser professora e essa vocação a levou ao CEFAM de Osasco, onde se formou no magistério. Após um início na educação infantil, descobriu sua paixão pela História,

área em que se graduou. Além de cursos em Geografia, Sociologia e Gestão Ambiental e Pedagogia, descobriu que seu perfil era mesmo trabalhar com adolescentes (risos).

Sua carreira teve uma sólida trajetória no Bradesco, onde atuou por 13 anos, culminando na área de treinamento. Em 2014, ingressou no magistério público, começando na E.E. José Geraldo Vieira, mas foi no Jardim Santa Maria III, também em Osasco, que sua história se consolidou. Desde 2015, participou de cada passo da escola, tornando-se coordenadora pedagógica em 2019, integrando depois o quadro da PEI Antônio de Almeida Jr como vice diretora 2023/24. Em 2025, retornou e assumiu a direção do Santa Maria. Hoje, ela une sua experiência, sua militância e sua fé na educação para empoderar jovens, mostrando que, com educação e identidade, eles são potência.



BOAS PRÁTICAS ERER

REGINE CANDIDA, DIRETORA DA E. E. JARDIM SANTA MARIA III - URE OSASCO



“A E.E. Jardim Santa Maria III vem fortalecendo, de forma contínua, ações voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), compreendendo que a luta antirracista é um compromisso coletivo e permanente. Com uma equipe gestora diversa, liderada por uma gestora negra e profissionais comprometidos com práticas antirracistas, a unidade desenvolve projetos que promovem reflexão, pertencimento, representatividade e formação cidadã.

Entre as ações realizadas, destaca-se a apresentação do **Kit Educativo Africano e Afro-Brasileiro** aos estudantes do período da tarde. O material reúne textos e recursos pedagógicos produzidos em um processo colaborativo entre instituições como o Terreiro Inzo Tumbansi, o Museu Afro Brasil Emanuel Araújo e o Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais (NEER), da Secretaria Municipal de Educação de São Paul. Assim, contribuindo para uma educação centrada nas materialidades africanas e afro-brasileiras. A ação foi apresentada pela PEC Viviane Capistrano Ribeiro e proporcionou importantes reflexões sobre identidade, cultura e valorização das raízes afro-brasileiras.

Outro importante avanço foi a implantação do **Comitê Antirracista** na escola, através do **“Projeto Escolar Antirracista: Comitê de Combate ao Racismo”**. A iniciativa fortaleceu o diálogo com os estudantes, ampliando discussões sobre racismo estrutural, equidade racial e letramento racial, além de promover palestras, formação de multiplicadores e ações permanentes de conscientização. A escola recebeu certificação de adesão ao projeto, reafirmando seu compromisso com a construção de um ambiente mais justo, inclusivo e representativo.

Como parte das vivências culturais promovidas pela unidade, estudantes e servidores também participaram do espetáculo “Tina – O Musical”, no Teatro Santander, em uma ação viabilizada gratuitamente por meio de parceria entre a produção do espetáculo e o SIESP, responsável pelo transporte. A experiência proporcionou acesso à cultura, representatividade e ampliação de repertório, fortalecendo ainda mais as reflexões desenvolvidas no ambiente escolar.

BOAS PRÁTICAS ERER

REGINE CANDIDA, DIRETORA DA E. E. JARDIM SANTA MARIA III - URE OSASCO



Mais do que ações isoladas, as práticas desenvolvidas pela escola reafirmam o compromisso da unidade com uma educação antirracista, humanizada e transformadora, fortalecendo o protagonismo estudantil e o respeito à diversidade em toda a comunidade escolar.”



ESTUDANTES E EQUIPE NO MUSICAL "TINA"



COMITÊ ANTIRRACISTA DA E. E. JARDIM SANTA MARIA III

ESTE INFORMATIVO FOI ELABORADO POR:

RITA MARIA ZERBINATTI RATO



Técnica - Coordenadoria de
Educação Inclusiva (COEIN)
rita.rato@educacao.sp.gov.br
(11) 2075-2375

COLABORADORA E REVISORA:

YASMIM NÓBREGA



PEC ERER e Agente Regional da
PNEERQ

CONFIRA NOSSOS MATERIAIS

- * Cartilha da Autodeclaração
- * Live da Autodeclaração Estudantil, venha se informar!
- * Calendário Pedagógico da Diversidade e Inclusão
- * Folder: Como realizar um acolhimento seguro
- * Drive com materiais ERER
- * Informativo: Dia Internacional das Mulheres
- * Informativo: Nome Social - EDSG

ACESSE O SITE DA DIESPI PARA MAIS MATERIAIS E INFORMAÇÕES

[https://efape.educacao.sp.gov.br/
educacaoespecial/](https://efape.educacao.sp.gov.br/educacaoespecial/)



REFERÊNCIAS:

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001465832>
Acesso em: 12 maio 2026.

GATO, Matheus. **Ninguém quer ser um 13 de maio**. Novos Estudos Cebrap, n. 110, p. 117–140, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/b4nwR3H7m7y6d3qbFRh6w3v/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 maio 2026.

GATO, Matheus. **O treze de maio e outras estórias de pós-abolição**. São Paulo: Fósforo, 2021

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Uma em cada quatro mulheres de 15 a 29 anos não estudava e nem estava ocupada em 2023**. Agência de Notícias IBGE, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39531-uma-em-cada-quatro-mulheres-de-15-a-29-anos-nao-estudava-e-nem-estava-ocupada-em-2023>. Acesso em: 12 maio 2026.

ÔRÍ. Direção: Raquel Gerber. São Paulo: Raquel Gerber Produções, 1989. 1 vídeo (93 min)

REIS, Rodrigo Ferreira dos. **Ôrí e memória: o pensamento de Beatriz Nascimento**. Sankofa: Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana, ano XIII, n. XXIII, abr. 2020.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Diretoria de Clima, Convivência e Proteção Escolar (DICLIPE). **Diretrizes de convivência, proteção, prevenção e acolhimento em ambientes escolares da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**. 3.^a versão. São Paulo: SEDUC-SP, 2025. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wp-content/uploads/2025/10/protocolo-179-3aa-versao-2025.pdf>. Acesso em: 12 maio 2026.